

**L E I Nº 024** - de 13 de Outubro de 1.993.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial,  
que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros reais), para ocorrer com o pagamento da desapropriação de um imóvel urbano pertencente a Miguel Custódio Soares.

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior onerará as seguintes dotações do orçamento vigente:

4 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
44 - Ruas, Avenidas, Praças, Parques e Jardins  
4.000.44 - Despesas de Capital  
4.200.44 - Inversões Financeiras  
4.210.44 - Aquisição de Imóveis  
Total.....CR\$ 1.000.000,00

**Art. 3º** - A cobertura do crédito constante desta Lei ocorrerá por excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 13 de Outubro de 1.993.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
**Prefeito Municipal**